

ID: 6D6FC99083E74**ID: 756BA48BD73E4****TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA – ART. 42 LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

Diante do recebimento do Projeto nº 156 de 31 de março de 2025, foi apresentado e aprovado pela Câmara Municipal, o presente projeto, o Prefeito Municipal nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal de Cajueiro da Praia – PI, considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei e seus anexos:

LEI MUNICIPAL Nº 524, DE 08 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E PACIENTES DE ALTA COMPLEXIDADE COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.

Art. 1º Fica instituída a concessão de ajuda de custo para pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pacientes de alta complexidade que necessitem de tratamento médico fora do município, desde que o tratamento seja devidamente prescrito por profissional de saúde e que não esteja disponível na rede pública de saúde municipal de Cajueiro da Praia-PI.

Art. 2º A ajuda de custo destina-se a cobrir despesas com transporte, alimentação e, quando necessário, hospedagem disponibilizada pelo município para o paciente e um acompanhante, conforme as seguintes diretrizes:

- I** - O paciente deve apresentar laudo médico indicando a necessidade do tratamento fora do município;
- II** - A ajuda de custo será concedida conforme critérios estabelecidos pelo órgão municipal competente;
- III** - O benefício será concedido após análise e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV** - O valor da ajuda de custo será concedido quando não for disponibilizado pelo poder público municipal, considerando a distância e o tempo necessário para o tratamento.
 - a) A alimentação e hospedagem será ofertada pelo poder público municipal, diante da necessidade do paciente, sendo garantida ao paciente e acompanhante;
 - b) Será concedido o valor de R\$ 100,00 (cem reais) de ajuda de custo para deslocamento do paciente em distância superior a 50km (cinquenta quilômetros), podendo ser acrescido de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em distância superior a 150 (cento e cinquenta quilômetros);
 - c) O valor da ajuda de custo será reajustado anualmente, observando-se a variação da inflação no período, poderá ser atualizada diante da necessidade pelo poder público executivo municipal, através de decreto.

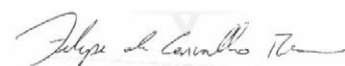


Art. 3º O pagamento da ajuda de custo será efetuado mediante comprovação da necessidade do tratamento e da viagem, incluindo apresentação de recibos e documentos comprobatórios.

Art. 4º O benefício poderá ser suspenso ou cancelado em caso de comprovação de uso indevido dos recursos ou de falsificação de documentos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia-Pi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI.
EXTRATO DO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 02.0307/2024 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. **ADESÃO Nº 007/2024. OBJETO:** CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS CONSUBSTANCIADOS NA EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. **CONTRATANTE:** ELKIS ALVES DE SOUSA SANTOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **CONTRATADO:** CASTRO & ROCHA LTDA, COM SEDE NA RUA DOM NIVALDO MONTE, Nº 343, BAIRRO EMAUS, PARNAMIRIM/RN, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 32.185.141/0001-12. ASSINATURA DO ADITIVO: 04 DE ABRIL DE 2025. CAJUEIRO DA PRAIA-PI, 04 DE ABRIL DE 2025.

ID: 632D6F2D95414

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI.
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL Nº 002 AO CONTRATO Nº. 01.0703/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. **ADESÃO Nº 005/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO COM CENTRAL DO SAMU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI. **CONTRATANTE:** FABIANO DOS SANTOS RODRIGUES SECRETÁRIO DE SAÚDE. **CONTRATADO:** E S RADIOCOM LTDA, COM SEDE NA LOGRADOURO RUA BEIJA FLOR, NÚMERO 1167, CEP: 64.052-300, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, ENDEREÇO ELETRÔNICO: ECORADIOCOM@HOTMAIL.COM, TELEFONE: (86) 3234-3454, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICA SOB O Nº 05.684.794/0001-73. ASSINATURA DO ADITIVO: 05 DE MARÇO DE 2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM TERMO INICIAL IMEDIATAMENTE SEGUINTE AO TÉRMINO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 01.0703/2023. CAJUEIRO DA PRAIA-PI, 05 DE MARÇO DE 2025.